

6- FORMALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL:

Será necessário formalizar Processo Digital quando:

- Encontrado divergências ou dados incompletos
- Imóvel com origem na Regularização Fundiária (SEHAB)
- Imóvel com origem no CDHU
- Imóvel com Direito Real de Habitação ou Direito de Moradia ou Direito Real de Uso
- Formal de Partilha OU Carta de Adjudicação OU Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens
- Separação e Divórcio com Partilha de Bens
- Reconhecimento ou Dissolução de União Estável
- Carta de Arrematação mesmo que registrada na Matrícula
- Imóvel pertencente ao Condomínio Conjunto Residencial Danubio II (além da Matrícula deve ser anexada o Termo de Ocupação com o reconhecimento de firma dos compradores (se houver) –inscrições 027.159.011.000 a 027.159.011.94
- Aquisição de imóvel por ação de USUCAPIÃO
- Quando e tratar de DIREITO DE SUPERFICIE

6.1-RECEBER, CONFERIR E DIGITALIZAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- [Requerimento padrão SF-101](#) devidamente preenchido e assinado.
- RG / RNE / CNH do requerente (*original ou cópia autenticada*)
- Em caso de representante, anexar a Procuração Pública ou autorização com firma reconhecida ou **vistada pelo atendente comprovando a autenticidade com o documento original ou cópia autenticada do documento do outorgado**. Anexar também o RG/CNH do procurador/autorizado e em caso de pessoa jurídica anexar o Contrato Social ou Estatuto.
- Certidão de Casamento ou Certidão de óbito: (*poderá ser apresentada cópia simples dos documentos públicos*)
- Todas as páginas da **Matrícula** (*poderá ser apresentado cópia simples da Certidão da Matrícula expedida em papel moeda – validade 180 dias OU Certidão da Matrícula Digital, impressa em papel sulfite - deve conter o código de validação de autenticidade, tem prazo de 60 dias após a expedição*).

- Todas as páginas da **Escritura Pública**(*poderá ser apresentado cópia simplesdo documento público*)
- Todas as páginas do **Instrumento Particular** com força de escritura pública(*original ou cópia autenticada*)
- Todas as páginas do documento expedido pelo poder judiciário:**Carta de Sentença** OU do **Formal de Partilha** OU **Carta de adjudicação** OU **Carta de Arrematação**, etc. (*quando expedidos em processos digitais será apresentado documento com o código para conferência de autenticidade que deve estar legível. Para processos antigos apresentar o original ou cópia autenticada.*)

Para os casos de solicitação do benefício dos Art.13 e 14 do Decreto 18.208/2012, digitalizar e anexar aos documentos necessários RG, CTPS, RNE Ou CNH.

6.2 - EFETUAR CADASTRO DO PROCESSO DIGITAL(Prodigi).

- Atualizar o cadastro (Prodigi) do interessado, se necessário. **(E-mail é imprescindível para a comunicação ao contribuinte no Processo Digital)**

- Efetuar a abertura do processo conforme códigos abaixo:

Código: 1455-Alteração de nome no cadastro Fiscal com Instrumento Público

Código: 1253 -Alteração de Nome no Cadastro Imobiliário: Imóveis do CDHU

- Anexar todos os “documentos necessários” na parte inferior do formulário.

6.3– ENTREGAR PROTOCOLO DO PROCESSO DIGITAL.

- .Emitir o comprovante de cadastro para o requerente – ao finalizar o cadastro do processo clique em “Requerimento/comprovante” na tela confirmação do cadastro.
- Devolver todos os documentos ao solicitante

6.4– EFETUAR O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DIGITAL À SG-101

- Ao finalizar o cadastro, clique na aba “Dados” e, na tela seguinte, clique no botão “Encaminhar” preencha o campo encaminhamento com o texto :ENCAMINHAMOS APÓS AUTUAÇÃO.

- Depois, em “Unidade”, selecione **SG-101**